

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.046, DE 14 DE fevereiro DE 2013

Enquadra a servidora **Maria das Graças Meneses de Lima**, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, o contido no Ofício nº 21.000-2695/2012 GAB-SEAD, de 21 de novembro de 2012, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.005342/12-12,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo de Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão H, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MENESES DE LIMA**, Assistente Jurídico, Classe I, Padrão F, matrícula funcional nº 007595-7, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 15.044, DE 14 DE fevereiro DE 2013

Enquadra a servidora **JACQUELINE VALE DE PAIVA**, no cargo de Agente Superior de Serviços, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 21.000-2222/2011-GAB-SEAD, de 18 de outubro de 2011, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.006686/11-88,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo de Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão "C", a servidora **JACQUELINE VALE DE PAIVA**, Técnico Sênior II, matrícula funcional nº 081012-6, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 15.048, DE 14 DE fevereiro DE 2013



DECRETO Nº 15.049, DE 14 DE fevereiro DE 2013

Enquadra o servidor **Pedro Pereira da Silva**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, c/c a Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, e considerando o contido no Ofício nº 21.000-3092/2012-GAB-SEAD, de 28 de dezembro de 2012, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.000163/13-63,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo de Extensionista Rural II - NS, Classe D, Referência IV, o servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, Extensionista Rural I, matrícula funcional nº 022.614-9, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Enquadra o servidor **Salvador Miranda de Sousa**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, c/c a Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, e considerando o contido no Ofício nº 21.000-3092/2012-GAB-SEAD, de 28 de dezembro de 2012, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.000163/13-63,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo de Extensionista Rural II - NM, Classe D, Referência III, o servidor **SALVADOR MIRANDA DE SOUSA**, Extensionista Rural II, matrícula funcional nº 022.949-X, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 15.080, DE 14 DE fevereiro DE 2013



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Declara de utilidade pública e autoriza desapropriação de imóvel situado no Município de Piripiri, de propriedade de Marcos Raul da Silva Martins e Marlon Renato da Silva Martins, para fins de implantação de Estação Elevatória de Esgoto E.E.4 - SES Piripiri - PAC 2.

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 789/2012-GCG, de 27 de dezembro de 2012, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.000061/13-52,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do Art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas "e" e "h" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e considerando ainda o Ofício GAB/DIPRE nº 1147/2012, de 12 de dezembro de 2012, da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel constituído por terreno, pertencente à MARCOS RAUL DA SILVA MARTINS e MARLON RENATO DA SILVA MARTINS, situado na série sul da Rua Francisco das Chagas, bairro Barcelona, no Município de Piripiri - PI, registrado no Cartório do 1º Ofício - Jonas Melo - do Município de Piripiri - PI, no Livro de Registro Geral nº 2-AAE, matrícula nº 13.022, às folhas 22, com área de 300,00,00m² e perímetro de 80,00m, cujos limites assim se descrevem e confronta: frente: 20,00 metros, limitando-se com a série sul da Rua Francisco das Chagas; fundos: 20,00 metros, limitando-se com os Srs. Marcos Raul da Silva Martins e Marlon Renato da Silva Martins; f. direito: 30,00 metros, limitando-se com os Srs. Marcos Raul da Silva Martins e Marlon Renato da Silva Martins; f. esquerdo: 30,00 metros, limitando-se com os Srs. Marcos Raul da Silva Martins e Marlon Renato da Silva Martins, onde teve início essa descrição.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à Construção de uma Estação Elevatória de Esgoto E.E.4, no Município de Piripiri - PI, SES Piripiri - PAC 2.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

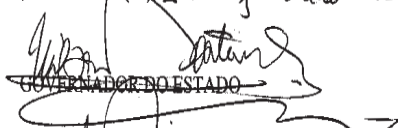
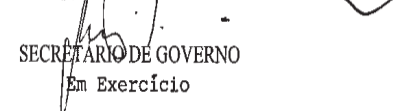
Art. 4º O bem objeto desse decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, à conta da dotação própria do orçamento, cabendo à AGESPISA o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

OF. 141

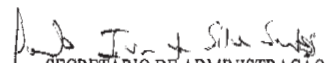
RESOLVE retroagir a promoção, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante na Ação Ordinária de Obrigação de Fazer - Processo nº 144782009, do Juízo de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, dos 1º Ten QOPM da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados:

NOME	DATA DA RETROAÇÃO DA PROMOÇÃO
ANGELO ALVES DOS SANTOS	19-11-2007
CARLOS ANTÔNIO GALVÃO ALMEIDA	19-11-2007
CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	19-11-2007
CÍCERO DA COSTA MONTE NETO	19-11-2007
CLAUDENE MARIA ESTEVAN DA ROCHA	19-11-2007
FABRICIANO DE SOUSA PAES LANDIM	19-11-2007
GEYSEL OLIVEIRA DA SILVA	19-11-2007
IZENILSON CARDOSO DE SOUSA	19-11-2007
JARDYLA ALVARENGA BORGES	19-11-2007
JOÃO LUIS DA SILVA	19-11-2007
JOSUÉ EUGÊNIO DE LIMA	19-11-2007
JURACY FÉLIX DE ARAÚJO NASCIMENTO	19-11-2007
LOURDES LOSANE ROCHA DE SOUSA	19-11-2007
MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA	19-11-2007
MARCONI MONTEIRO MARTINS	19-11-2007
MIGUEL RAIMUNDO BATISTA	19-11-2007
MIGUEL WELDITON PEREIRA DA SILVA	19-11-2007
MÔNICA PARACAMPO LEÃO BUONAFINA	19-11-2007
PEDRO MOREIRA DA SILVA	19-11-2007
ROGÉRIO AZEVEDO SILVA	19-11-2007
RUBENS BEZERRA DE BRITO	19-11-2007
SÉRGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA	19-11-2007
SHARLENE UCHOA BRAGA	19-11-2007
SILVIA ALETICE AZEVEDO BRITO	19-11-2007

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 789/2012-GCG, de 27 de dezembro de 2012, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.000061/13-52,

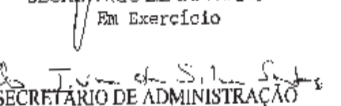
R E S O L V E retroagir a promoção, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante na Ação Ordinária de Obrigação de Fazer – Processo nº 144782009, do Juízo de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, dos 1º Ten QOPM da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados:

NOME	DATA DA RETROAÇÃO DA PROMOÇÃO
GUARNIERNE DOS SANTOS OLIVEIRA	19-11-2006
JOÃO RICARDO PINTO SOUSA	19-11-2006
LUCIANO LOPES DE CASTRO TELLES	19-11-2006
SOLANGE MÁRCIA SANTOS DE ARAUJO	19-11-2006

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



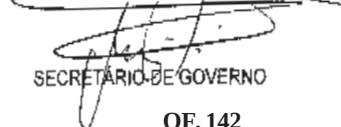
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.005673/12-01, originário da Polícia Militar do Estado do Piauí sob o nº AA.028.1.000888/12-94, e considerando os termos do Ofício nº 772/2012-GCG, de 11 de dezembro de 2012, do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, e Mem. Nº 044/2012 – PJ/LN, oriundo da PGE, datado de 22 de novembro de 2012, referente ao Processo nº 1020009934 (Mandado de Segurança)

R E S O L V E retroagir à data de 19 de novembro de 2006 a promoção ao Posto de 1º Tenente QOPM, do 1º Tenente QOPM JOÃO RICARDO PINTO SOUSA, RGPM 10.12791-02, Matrícula nº 115.474-5, em conformidade com o disposto no artigo 10, da Lei nº 3.938, de 3 de julho de 1984.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 142

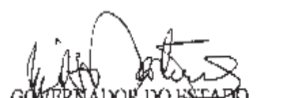


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

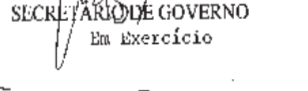
no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 080/2013, de 07-02-2013, AP.010.1.001122/13-36, e OF.GDPG.Nº 084/2013, de 08-02-2013, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

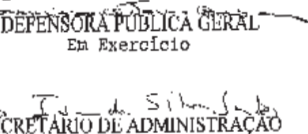
R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO NUNES FILHO, do cargo eletivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em virtude de requerimento datado de 10 de janeiro de 2013, solicitando desistência do concurso.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício


DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



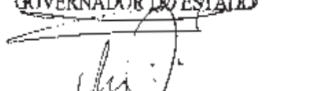
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

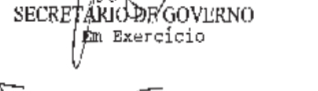
no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 080/2013, de 07-02-2013, AP.010.1.001122/13-36, e OF.GDPG.Nº 084/2013, de 08-02-2013, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA CECÍLIA SOARES TERTULIANO, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e deslocá-lo, a pedido, para final de lista de conformidade com o § 1º, do art. 47, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício


DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

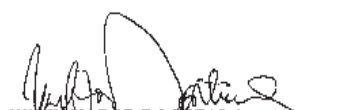


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 080/2013, de 07-02-2013, AP.010.1.001122/13-36, e OF.GDPG.Nº 084/2013, de 08-02-2013, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **BERNARDO FAEDA E SILVA**, do cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e deslocá-lo, a pedido, para final de lista de conformidade com o § 1º, do art. 47, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício


DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 080/2013, de 07-02-2013, AP.010.1.001122/13-36, e OF.GDPG.Nº 084/2013, de 08-02-2013, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

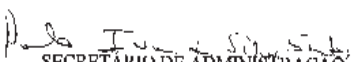
RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **CAIO LEONARDO DO VALE COSTA**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e deslocá-lo, a pedido, para final de lista de conformidade com o § 1º, do art. 47, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício


DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

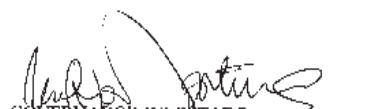


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 080/2013, de 07-02-2013, AP.010.1.001122/13-36, e OF.GDPG.Nº 084/2013, de 08-02-2013, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

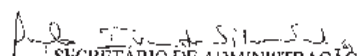
RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **CLAUDIO MOREIRA PHILOMENO GOMES NETO**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício


DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 080/2013, de 07-02-2013, AP.010.1.001122/13-36, e OF.GDPG.Nº 084/2013, de 08-02-2013, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **GILMARA GUIMARAES BEZERRA PESSOA**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício


DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 080/2013, de 07-02-2013, AP.010.1.001122/13-36, e OF.GDPG.Nº 084/2013, de 08-02-2013, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício


DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

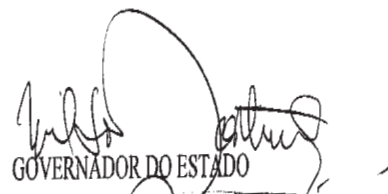


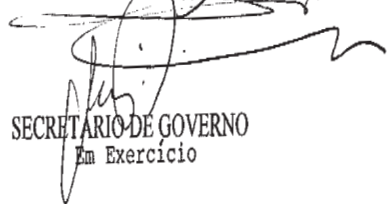
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 080/2013, de 07-02-2013, AP.010.1.001122/13-36, e OF.GDPG.Nº 084/2013, de 08-02-2013, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

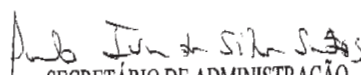
RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **WENIA DA SILVA MOURA**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício


DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

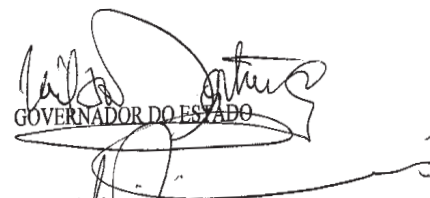


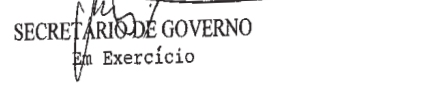
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 080/2013, de 07-02-2013, AP.010.1.001122/13-36, e OF.GDPG.Nº 084/2013, de 08-02-2013, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE deslocar para o final de lista do concurso público para o cargo de Defensor Público de 1ª Categoria, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **DIANA FREITAS DE ANDRADE** - (25º colocado), por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal, nº 080, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício


DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 080/2013, de 07-02-2013, AP.010.1.001122/13-36, e OF.GDPG.Nº 084/2013, de 08-02-2013, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E deslocar para o final de lista do concurso público para o cargo de Defensor Público de 1ª Categoria, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **PAULO JULIANELLI FERNANDES MARTINS FURTADO** - (28º colocado), por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal, nº 080, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Em Exercício

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 080/2013, de 07-02-2013, AP.010.1.001122/13-36, e OF.GDPG.Nº 084/2013, de 08-02-2013, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E deslocar para o final de lista do concurso público para o cargo de Defensor Público de 1ª Categoria, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR** - (29º colocado), por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal, nº 080, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Em Exercício

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Edital 01/2009

REQUERIMENTO

DESISTÊNCIA DE CONCURSO – RENÚNCIA À CLASSIFICAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Eu, Nicolas Bortolotti Bortolon, brasileiro, solteiro, defensor público federal, portador do RG nº 1.483.748-E5 e CPF nº 095.748.317-10, residente e domiciliado à Rua Chafic Murad, nº 170, apto. 301, na cidade de Vitória-ES, aprovado(a) no concurso público para provimento de cargos de Defensor Público de 1ª Categoria do Estado do Piauí, certame regido pelo Edital nº 01, de 1ª de setembro de 2009, naª colocação, de acordo com o Edital DPE/PI nº 10, de 31/3/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 60, pág. 33 e seguintes, da mesma data, venho por meio deste formalizar PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO SUPRACITADO, homologado por meio de termo próprio, conforme Edital nº 011/2010, também publicado no DOE-PI nº 60, de 31/3/2010, e conseqüente renúncia a eventual nomeação para provimento do cargo público acima citado.

Declaro ter conhecimento de todos os efeitos decorrentes deste ato, e que esta renúncia à minha classificação no concurso, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável.

Vitória, 16 de janeiro de 2013.

Nicolas Bortolotti Bortolon

CONCURSO PÚBLICO – Edital 01/2009

REQUERIMENTO

DESISTÊNCIA DE CONCURSO – RENÚNCIA À CLASSIFICAÇÃO

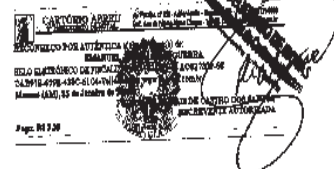
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Eu, Emanuel José Matias Guerra, brasileiro(a), casado, Procurador Federal, portador do RG nº 2001010112188 (SSP/CE) e CPF nº 013.457.713-20, residente e domiciliado à Rua Professor Samuel Benchimol, 641, AP 64-A, Bloco 3, na cidade de Manaus/AM, aprovado(a) no concurso público para provimento de cargos de Defensor Público de 1ª Categoria do Estado do Piauí, certame regido pelo Edital nº 01, de 1ª de setembro de 2009, na 26ª colocação, de acordo com o Edital DPE/PI nº 10, de 31/3/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 60, pág. 33 e seguintes, da mesma data, venho por meio deste formalizar PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO SUPRACITADO, homologado por meio de termo próprio, conforme Edital nº 011/2010, também publicado no DOE-PI nº 60, de 31/3/2010, e conseqüente renúncia a eventual nomeação para provimento do cargo público acima citado.

Declaro ter conhecimento de todos os efeitos decorrentes deste ato, e que esta renúncia à minha classificação no concurso, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável.

Manaus, 22 de janeiro de 2013

Emanuel José Matias Guerra





ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº AA.027.1.003315/12-26
REF. RECURSO HIERÁRQUICO (PAD Nº 25/GPAD/2011)
RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO:

Trata-se do Processo nº AA.027.1.003315/12-26, referente ao **Recurso Hierárquico** interposto por **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, Agente da Polícia Civil, matrícula nº 009.632-6, em face da Decisão do Exmº. Sr. Secretário de Segurança, que indeferiu o Pedido de Reconsideração apresentado pelo recorrente, mantendo a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO POR 20 (vinte) DIAS, com prejuízo de remuneração**, por ter ele infringido o disposto no art. 58, XIII, da Lei Complementar nº 37/04.

A Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/CJ Nº 136/12-LT (fls. 121/125 dos autos do PAD Nº 25/GPAD/2011), entendeu que as imputações feitas ao recorrente restaram comprovadas, pois o acervo de provas, especialmente, a Sindicância Investigatória, fls. 60 e 61, bem como o depoimento do proprietário do bar evidenciaram a conduta irregular atribuída ao recorrente. (fls. 54, 82/86), o que fez a Procuradoria Geral do Estado opinar pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias, com prejuízo da remuneração em face do recorrente, por infringência ao art. 58, II, XIII e XXIX, da Lei Complementar nº 037/2004, com fundamento no art. 66 do mesmo Diploma legal.**

Não se conformando com o indeferimento de seu Pedido de Reconsideração, do qual foi cientificado em 29/10/2012, enquanto o seu causídico em 24/10/2012, o recorrente veio interpor o Recurso Hierárquico, em 14/11/2012, alegando, em síntese que:

- I) O recorrente não praticou os fatos descritos na portaria instauradora;
- II) A aplicação de qualquer penalidade contraria o conjunto das provas carreadas aos autos;
- III) O processo é nulo, eis que eivado de vício insanável por falta de instauração de incidente de sanidade mental.

Em razão dessas alegações, o recorrente pediu:

- I) Conhecer do presente Recurso por ser tempestivo e por preencher os requisitos de admissibilidade;
- II) Que seja atribuído efeito suspensivo ao vertente Recurso Hierárquico, até o julgamento da via recursal;
- III) Seja julgado procedente o pedido, reconsiderado o julgamento punitivo a fim de decretar a absolvição do servidor processado, ora recorrente, ante a inexistência de provas concretas e precisas dos fatos constantes na Portaria instauradora, considerando ainda, a declaração de sua insanidade mental, por meio de prova emprestada de outro processo.

O Exmº. Sr. Secretário de Segurança Pública por meio do Ofício nº 12.000-004/GS/2013, encaminhou o presente Recurso Hierárquico para apreciação da autoridade hierarquicamente Superior.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, posto que interposto no prazo legal.

É importante destacar que foram valoradas e analisadas todas as provas acostadas nos autos, restando comprovado que o servidor praticou as condutas descritas na portaria instauradora, entregando a pessoa estranha ao quadro da Polícia Civil, um revólver calibre 38, número de série LK 543904, pertencente à Secretaria de Segurança Pública, que estava

acautelada ao recorrente, conduta esta que importou em escândalo e comprometimento da função policial.

Para fortalecer mais ainda que restou comprovada a conduta irregular do recorrente, basta verificar o seu interrogatório (fls. 100/102 dos autos), em que este afirmou que entregou a arma de fogo, pertencente à Secretaria de Segurança Pública e cautelada em seu nome, para o dono do bar onde o recorrente se encontrava ingerindo bebida alcoólica, tendo somente retornado ao dito bar após dois dias dos fatos, a fim de reaver a arma, o que não foi possível tendo em vista que o proprietário do estabelecimento havia sido vítima de furto e que a arma havia sido levada pelos meliantes. Em sendo assim, observa-se que a conduta do recorrente concorreu para comprometimento da função policial.

Quanto ao questionamento da defesa acerca da falta de instauração do incidente de insanidade mental, não merece prosperar, uma vez que, conforme consta o preâmbulo do Laudo nº 029/JMP/2011-JC, expedido em 28.08.2012, devidamente colacionado ao recurso (fl. 07/11), verifica-se por meio do quesito VI - das Considerações Psiquiátrico-Forenses e Conclusões, e do quesito VII - Respostas aos quesitos da Corregedoria, que o então servidor recorrente não apresentava prejuízos da sua capacidade de entendimento à época dos fatos, não sendo incapaz de entender o caráter do fato ao tempo da ação praticada, encontrando-se, no momento do exame, com estado mental capaz de responder ao processo administrativo disciplinar.

Conforme o mencionado acima, a conduta irregular do recorrente restou comprovada, tendo este infringido o disposto no art. 58, inciso XIII, da Lei Complementar nº 37/2004, sendo considerados os antecedentes funcionais do recorrente, inscritos na sua ficha funcional, bem como outras circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar 13/94, na aplicação da penalidade.

ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, o Julgamento do Pedido de Reconsideração (fls. 07/09 dos autos do processo AA.027.1.002498/12-60, referente ao PAD nº 25/GPAD/2011), recebo o recurso, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de manter a decisão do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública que decidiu pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 20 (VINTE) DIAS, com prejuízo da remuneração ao recorrente.**

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.

É o JULGAMENTO

Publique-se

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI) 08 de fevereiro de 2013

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 023/GPAD/2012
REF. RECURSO HIERÁRQUICO
RECORRENTE: EDMILSON ALCANTARA BELFORT
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/GPAD/2012, referente ao **Recurso Hierárquico** interposto por **EDMILSON ALCANTARA BELFORT**, Agente da Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 009.153-7, em face da Decisão do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí, que decidiu pela demissão do recorrente, por ter ele infringido o disposto no art. 160, da Lei Complementar nº 13/94.

A Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer PGE/CJ Nº 823/12-LT, concordou com a Comissão Processante e recomendou a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** em desfavor de **EDMILSON ALCANTARA BELFORT**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula 009.153-7.

Não se conformando com a decisão que lhe aplicou a penalidade de demissão, do qual foi cientificado em 30/11/2012, enquanto o seu procurador tomou ciência em 03/12/2012, o recorrente veio interpor o Recurso Hierárquico, em 12/12/2012, alegando, em síntese que:

- I) As provas não gozam de total verossimilhança;
- II) Não houve inassiduidade habitual, uma vez que foram consideradas faltas que não deveriam ser contabilizadas para aplicação da pena de demissão;

Em razão dessas alegações, o recorrente pediu:

- I) Conhecer do presente Recurso por ser tempestivo e por preencher os requisitos de admissibilidade;
- II) A reforma da decisão desfavorável ao recorrente, anulando assim a sanção administrativa disciplinar que lhe foi aplicada.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, posto que interposto no prazo legal.

As alegações do recorrente não merecem prosperar, uma vez que a materialidade e autoria da infração restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou o **Relatório da Comissão Processante** e o **Parecer da Procuradoria Geral do Estado**, que considerando a documentação juntada aos autos (fls.75/109), demonstraram a **Inassiduidade Habitual** do Servidor processado por meio da verificação em seu prontuário de **66 (sessenta e seis) faltas não justificadas durante o ano de 2011**.

A ausência injustificada do recorrente ao serviço encontra-se indubitavelmente provada, considerando os relatórios de plantões e os ofícios do chefe imediato do mesmo, o que preenche os requisitos do art. 160, da Lei Complementar 13/94, que entende por **inassiduidade habitual**, a falta ao serviço sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Como bem demonstrou os documentos juntados, observa-se que, no lapso de 01 (um) ano, as faltas injustificadas do recorrente ultrapassaram os 60 (sessenta) dias interpolados, devendo ainda considerar que não se tratou de fato isolado na vida funcional do servidor, visto que desde o ano de 1995 é extensa a sua lista de anotações de faltas injustificadas.

Em sendo assim, a conduta irregular do recorrente culminou com a penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, III, da Lei Complementar 13/94, que diz:

“Art. 153. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

.....
III - Inassiduidade habitual;
.....”

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 136/146), bem como o Parecer nº PGE/CJ Nº 823/12-LT, da Procuradoria Geral do Estado (fls. 151/156), recebo o recurso, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de manter a decisão que aplicou a penalidade de **DEMISSÃO** ao recorrente.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.

É o **JULGAMENTO**

Publique-se

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI) 08 de fevereiro de 2013

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

Sindicância Administrativa Investigatória
Decreto nº 14.391, de 27 de janeiro de 2011

Ref. Pedido de Reconsideração

Assunto: Apuração de irregularidades apontadas no Relatório da Controladoria Geral do Estado nº 36, de 17 de setembro de 2010, referente a compras de medicamentos comuns pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI a partir do Registro de Preços da Coordenadoria de Controle de Licitações - CCEL que tiveram por base o Pregão nº96/2009.

Requerentes: Alexandre de Castro Nogueira, Zorbba Baependi da Rocha Igreja e Maria Elizete de Lima e Silva.

DECISÃO

Trata-se do **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** apresentado por **ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA, ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA e MARIA ELIZETE DE LIMA E SILVA**, em face da decisão do Chefe do Poder Executivo Estadual que encaminhou a presente Sindicância Administrativa Investigatória ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual, à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para os devidos fins, além de notificar a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI para que fossem adotadas as medidas cabíveis relativas à sustação dos pagamentos referentes ao Pregão nº96/2009, bem como a retenção de eventuais créditos das empresas envolvidas no certame a fim de possibilitar compensação com o indébito resultante dos valores pagos a maior.

Os requerentes pretendem no referido Pedido de Reconsideração:

- a) A suspensão da Sindicância da Administrativa;
- b) O acolhimento do Pedido de Reconsideração quanto ao resultado publicado na sindicância administrativa ilegal, "pois as mesmas não tem fundamentação fática e jurídica plausíveis, pois foram realizadas por pessoas que não são detentoras de informações mínimas da legislação local e federal do tema licitações e mercado de medicamentos";
- c) Excluir o rol de acusados e indiciados o Sr. Alexandre de Castro Nogueira, o Sr. Zorbba Baependi da Rocha Igreja e a Sra. Maria Elizete Lima e Silva;
- d) Apontar falhas procedimentais na Sindicância Administrativa.

A Procuradoria Geral do Estado (fls. 5024/5025) manifestou-se acerca do presente Pedido de Reconsideração entendendo que não há qualquer irregularidade no Processo de Sindicância e nem qualquer fato novo que justifique a sua revisão, até mesmo porque em relação aos requerentes não há qualquer ato punitivo por parte da Sindicância que limitou se a sugerir a propositura das competentes Ações de Improbidade Administrativa.

É o Relatório. Passo a decidir.

O art. 194 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), dispõe:

Art. 194. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

Considerando o dispositivo acima, a presente questão não apresenta qualquer fato ou circunstância que motive a revisão do Processo de Sindicância, que sequer teve caráter punitivo, mas apenas investigatório.

Por fim, caber ressaltar que a presente Sindicância Administrativa Investigatória desenvolveu regularmente todas as atividades de instrução processual necessárias para elucidação do presente caso, seguindo todos os trâmites legais.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta Decisão o Despacho da Procuradoria Geral do Estado (fls. 5024/5025), hei por bem **INDEFERIR** o pedido de reconsideração e manter integralmente a Decisão que encaminha a presente Sindicância Administrativa Investigatória ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para os devidos fins, além de Oficiar a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI para que fossem adotadas as medidas cabíveis relativas à sustação dos pagamentos referente ao Pregão nº96/2009, bem como a retenção de eventuais créditos das empresas envolvidas no certame a fim de possibilitar compensação com o indébito resultante dos valores pagos a maior.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de fevereiro de 2013.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito o decreto datado de 08 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 20, de 29 de janeiro de 2013, que exonera, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2013.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006/13, de 07 de janeiro de 2013, e no Ofício nº 15.204-017/DG-ADAPI/2013, de 10 de janeiro de 2013, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, AP.010.1.000992/13-81,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELSON HOLANDA GONÇALVES**, Matrícula nº 226229-X, do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO GERISVALDO MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Piripiri, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício CCOM nº 009/2013, de 24 de janeiro de 2013, da Coordenadoria de Comunicação Social e Ofício nº 037/2013, de 01 de fevereiro de 2013, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, AP.010.1.001153/13-46,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MESSALINA PALES CASTELO BRANCO**,

Assistente Técnico, Matrícula nº 087936-3, do quadro de pessoal da Coordenadoria de Comunicação Social à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, **com ônus para o órgão requisitante.**

OF. 146 a 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735 – Centro – CEP:
64.225-000. **TEL: (0XX86) 3327-1120** –
FAX: (0XX86) 3327-1150

LEI N.º 003/2013, de 15 de Janeiro de 2013 - Altera os dispositivos da Lei nº 001 de 15 de Janeiro de 2013. - Art. 1º - O art. 5º, juntamente com o § 1º passa a vigorar com a seguinte redação. - Art. 2º - A alíquota da Contribuição é de 18% (dezoito por cento), incidente sobre a respectiva base de cálculo. - § 1º - Estão excluídos da base de cálculo da COSIP os valores de consumo que superarem os limites de 700 KWh/mês. - Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, em 25 de Janeiro de 2013. - Francisco Apolinário Costa Moraes - Prefeito Municipal.

P.P. 15037

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA ATL GAB.DG.Nº 004/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da ATI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º, incisos II, III, IV, V, VII e XI, da Lei Estadual nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo com a eficiência da gestão pública estadual e com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores, André Monteiro Portella Martins Cunha – Advogado, Emerson Clementino Santos – Advogado e Raphael Sampaio de Sousa – Coordenador de Administração Geral, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Agência a partir desta data.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Thiago Siqueira Gomes
Diretor Geral

OF. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000122, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.000276/13-84, conceder Licença de Afastamento a WALMIR RODRIGUES CAFÉ DE OLIVEIRA, Cargo: Médico, Matrícula: nº. 039419-0, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional Chagas Rodrigues -Piripiri-PI/3ºCRS, a partir de 01/01/2013, por motivo de ter sido eleito ao cargo de Prefeito do município de Pedro II-PI, por isso o mesmo faz opção pelo salário de prefeito do referido município. Conforme o ofício nº 005/2013, de 08/01/13 - Pedro II.

• **PORTARIA nº 000123, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000414/13-45, conceder Licença de Afastamento a FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: nº. 269525-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional de Oeiras-PI/8ºCRS, a partir de 01/01/2013, por motivo de ter sido eleito ao cargo de Prefeito do município de São Francisco do Piauí, por isso o mesmo faz opção pelo salário da secretaria de saúde. Conforme o ofício nº 007/2013, de 02/01/13.

• **PORTARIA nº 000124, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000212/13-49, conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO a: IRAILDES ALVES DE MOURA GOMES, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula nº: 209907-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hemopi-Teresina-PI, período de 01(Um) Ano, a partir de 02/01/2013 a 02/01/2014, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme requerimento assinado em anexo.

• **PORTARIA nº 000125, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.029865/12-78. Referente ao Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, conceder retorno de trabalho a partir de 28/11/2012, pois estava afastado por licença sem vencimento para: CARLA ANDREA TORRES CAMELO, Cargo: Aux. de Serviços, Classe: I-A, Matrícula nº. 208728-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Tibério Nunes-Floriano-PI/10ºCRS.

• **PORTARIA nº 000126, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.000263/13-57. Conceder Licença de Afastamento a RAIMUNDO ALVES FILHO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: nº. 036400-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Regional de Piracuruca-PI, a partir de 01/01/2013, por motivo de ter sido eleito ao cargo de Prefeito do município de Piracuruca-PI, e ao mesmo tempo faz opção pelo salário de médico que já recebe por esta secretaria de saúde/SESAPI.

• **PORTARIA nº 000162, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.001260/13-00. Referente ao Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, conceder retorno ao trabalho para ANDREA FERNANDA DA SILVA MARTINS, com lotação na secretaria de saúde SESAPI – DUGP, de acordo com o ofício nº 01/2013, Circular-COF TRT 22, de 15.01.13-Poder Judiciário Justiça do Trabalho, em anexo. Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do secretário em:
/ / .

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000127, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.000244/13-61, Conceder Licença de Afastamento a DÉBORA MENDES SOARES VILARINHO, Cargo: Datilógrafo, Classe: I-C, Matrícula: nº. 040738-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: U.M.S Jurandir Mendes-Angical-PI, a partir de 01/01/2013, por motivo de ter sido eleito ao cargo de Vice - Prefeito do município de Angical-PI, e ao mesmo tempo faz opção pelo salário de vice-prefeita do referido município.

• **PORTARIA nº 000128, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000760/13-86, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a LUZIA TERESA MELO DE SOUSA SERRA, Cargo: Téc. Auxiliar, Classe: II-D, Matrícula: nº. 003739-7, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: DUAF-Teresina-PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 04/02/1983 a 03/02/1993 a partir de 01/02/2013 a 30/07/2013.

• **PORTARIA nº 000129, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000229/13-07, Referente ao Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, tendo em vista que o servidor estava exercendo cargo eletivo, conceder retorno ao trabalho a partir de 07/01/2013 para: NILMAR VALENTE DE FIGUEIREDO, Cargo: Médico, Matrícula nº. 044489-8, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Estadual do Canto do Buriti - PI/11ºCRS.

• **PORTARIA nº 000130, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000350/13-15. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO a: RAQUEL PACHECO NUNES, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula nº: 227830-8, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Justino Luz de Picos-PI, período de 01 Ano, a partir de 03/03/2013 a 03/03/2014, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme requerimento assinado em anexo.

• **PORTARIA nº 000131, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.000821/13-88. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a MARIA DA SOLIDADE SANTOS, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-A, Matrícula: nº. 041244-9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional Deolindo Couto-Oeiras-PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 02/07/2000 a 01/07/2005 a partir de 02/01/2013 a 01/04/2013.

• **PORTARIA nº 000161, de 29 de Janeiro de 2013** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.001383/13-22. conceder Licença Remunerada a ROSEMBERG EULÁLIO LEITE JUNIOR, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: nº. 269633-9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Estadual Norberto Moura-PI, para aperfeiçoamento do servidor no curso de especialidade em clínica médica na Universidade Federal do Maranhão/UFMA em São Luís - MA. A portaria em vigor em 17/01/13 até terminar a ref. especialidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

OF. 270

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 00099/13, de 01 de fevereiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.029439/12-40, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a JOSEFA DIVA SOUSA, Cargo: Aux. Op. Ser. Diversos, Classe: I-D, Matrícula nº 019217-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 29/01/2003.

• **PORTARIA nº 00100/13, de 01 de fevereiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000454/13-41, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a JOSÉ DE RIBAMAR TOURINHO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula nº 021173-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: M.D.E.R.- Teresina-PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 30/12/2001.

• **PORTARIA nº 00101/13, de 01 de fevereiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028801/12-50, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA VITÓRIA DE ARAUJO URBANO, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matrícula nº 018754-2, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 11/11/2000.

• **PORTARIA nº 00102/13, de 01 de fevereiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027378/12-84, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MILITANA JORGE ROSA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 044255-X, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Reg. Tibério Nunes- Floriano-PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 21/08/2002.

• **PORTARIA nº 00103/13, de 01 de fevereiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020777/12-60, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a LUZIA ALVES DE ARAUJO, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 020877-9, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: M.D.E.R.- Teresina-PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/11/2000.

• **PORTARIA nº 00104/13, de 01 de fevereiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028936/12-97, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a SEBASTIANA PEREIRA DO BOMFIM, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula nº 040869-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.M.S. de Agricolândia-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/01/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2013.

ERNANI DE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 00105/13, de 01 de fevereiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028842/12-60, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ZÉLIA FERNANDES DOS REIS, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: III-B, Matrícula nº 035995-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Geral do Promorar- Teresina-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/08/2003.

• **PORTARIA nº 00106/13, de 01 de fevereiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.029881/12-35, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a SERAFIM SANTANA DE SOUSA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula nº 042228-2, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Reg. Justino Luz-Picos-PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 17/08/2001.

• **PORTARIA nº 00107/13, de 01 de fevereiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028960/12-38, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MANOEL RIBEIRO SENA, Cargo: Motorista, Classe: II-D, Matrícula nº 045286-6, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.M.S. de Parnaguá-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/09/2000.

• **PORTARIA nº 00108/13, de 01 de fevereiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000381/13-25, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DAS MERCÊS VIEIRA DO NASCIMENTO, Cargo: Escriturário, Classe: I-E, Matrícula nº 044999-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Reg. de Bom Jesus-PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 02/05/2002.

• **PORTARIA nº 00109/13, de 01 de fevereiro de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.029270/12-80, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a BENEDITA DE SOUSA E SANTOS SOBRINHO, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 018114-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 30% (trinta por cento) a partir de 01/06/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2013.

ERNANI DE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIANº 013/2013 – GAB Teresina, 07 de fevereiro de 2013.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 003-00061/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Daniela Martin Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0002902-60.2012.5.22.0003, “...proceder ao imediato enquadramento do reclamante no cargo de programador sênior, nível 40...”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder ao imediato enquadramento do reclamante, da Sr Wellington Xavier da Costa, CPF nº 394.400.523-68** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente
OF. 203

PORTARIA Nº 014/2013 – GAB Teresina, 08 de fevereiro de 2013.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 001-00064/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Francisco Gomes de Vasconcelos, nos autos do processo nº 0001891-02.2012.5.22.0001, “...proceder as progressões de nível do reclamante posicionando-a no cargo de Assistente Administrativo, nível 19...”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder as progressões de nível do reclamante, do Sr Francisco Gomes de Vasconcelos, CPF nº 047.115.303-63** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente
OF. 205

PORTARIANº 015/2013 – GAB Teresina, 08 de fevereiro de 2013.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 002-00211/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Luciane Rodrigues de Rego Monteiro Sobral, nos autos do processo nº 0000264-91.2011.5.22.0002, “...conceder a reclamada as promoções por merecimento dos períodos de 1995/1997 e 1997/1999, nível 27 e 28, limitando a este último por ser o último nível do Cargo de Assistente Administrativo “B”...”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **conceder a reclamada as promoções por merecimento, do Sr Jose Conrado dos Santos Martins, CPF nº 200.450.003-44** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente
OF. 206

PORTARIA FAPEPI Nº 005/2013 Teresina, 08 de Fevereiro de 2013.

A Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994 e, em conformidade com as atribuições e competências estatuidas no art. 16, do Regimento Interno da FAPEPI e no ato de designação do Decreto de 15/04/2011, publicado no DOE Nº 073, de 18/04/2011,

RESOLVE

1 – Designar as servidoras **ELIANA MORAIS DE ABREU**, matrícula nº. 67.240-8 e **MARIA DE FÁTIMA AMORIM FONTES**, matrícula nº. 255360-x, para exercerem, respectivamente, as funções de **COORDENADORA TÉCNICO-CIENTÍFICA** e **COORDENADORA FINANCEIRA** do Termo de Cooperação Técnica-Financeira firmado entre a **FAPEPI** e a **SEDUC/PI**.

3 – Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Presidente da FAPEPI
OF. 067

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 004/2012**

PROCESSO: 005/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.

CONTRATADA: MARGARETH SALES LEITE-ME (MARGARETH LEITE FOTOGRAFIA)

TOMADA DE PREÇOS: 001/2012

FONTE DE RECURSOS: EMBRATUR/SETUR/PI/GOV-Nº765050/2011

FUNDAMENTO DA LEI: 8.666/93

OBJETO: O prazo de execução e fica prorrogado até **07/08/2013 e a vigência até 07/10/2013.**

ASSINATURAS: Marco Bona (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Margaret Sales Leite ME- (MARGARETH LEITE FOTOGRAFIA)

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 44/2009**

PROCESSO Nº: AA.120.1.021409/09-19

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de Belém do Piauí - PI, CNPJ: 01.612.560/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina(PI), 30 de janeiro de 2013.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas), representantes da Emgerpi.

OF. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo Aditivo Nº. 002 ao Contrato Nº. 022/2011

Processo Administrativo Nº. 30.000.0781/11-SASC
Espécie: Termo Aditivo Nº. 002 ao Contrato Nº. 022/2011, que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Geraldo Alves da Silva.
Cláusula Segunda – Da Vigência

A vigência do contrato fica prorrogada por 12(doze) meses, iniciando-se em 01/01/2013 e encerrando-se em 31/12/2013.

Cláusula Terceira – Do Centro de Custo

I – Unidade Orçamentária: 300101/102

II – Elemento de Despesa: 3390-39

III – Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
0110.002.000 - Convênio

Cláusula Quarta – Da Inalteração e Ratificação

Permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes as cláusulas e condições ajustadas no Contrato Nº. 022/2011, não expressamente modificadas por este instrumento.

Fundamentação Legal: Art.57, inciso II da Lei Federal Nº. 8666/1993.

Data da Assinatura: 28/12/2012

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Geraldo Alves da Silva – Serv Cozinha (Contratada).

Termo Aditivo Nº. 001 ao Contrato Nº. 024/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000128/13-06-SASC
Espécie: Termo Aditivo Nº. 001 ao Contrato Nº. 024/2012(que cuida da prestação de serviços de locação de Central Telefônica) e a Empresa FORTED – Telecomunicações Ltda.
Cláusula Segunda – Do Objeto

Fica ratificada a cláusula segunda do referido contrato, sendo que o objeto da prestação dos serviços é a locação de central telefônica.
Fundamentação Legal: Art.57, inciso II da Lei Federal Nº. 8666/1993.

Cláusula Terceira – Da Vigência

A vigência do contrato fica prorrogada até 30/04/2013.

Cláusula Quarta – Do Centro de Custo

A dotação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 300101

II – Elemento de Despesa: 3390-39

III – Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual

Cláusula Quarta – Da Inalteração e Ratificação

Permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes as cláusulas e condições ajustadas no Contrato Nº. 024/2012, não expressamente modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 02/01/2013

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Francisco Vilmar Filho – Forted – Telecomunicações Ltda. (Contratada).

Contrato Nº. 002/2013

Carta Convite Nº. 006/2012

Processo Administrativo Nº. 1341/2012

Espécie: Contrato Nº. 002/2013 – Carta Convite Nº. 006/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania e a Empresa André & Cia. Ltda. ME.

Objeto: Fornecimento de materiais esportivos para os Centros de Integração Socioeducativos da SASC.

Valor: R\$ 51.273,10 (Cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos).

Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual

Data de Assinatura: 14/01/2013

Vigência: 31/12/2013

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Leandro da Costa Sepulveda – André & Cia.ltda. ME (Contratada).

OF. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº006/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

Assinatura em 07 de fevereiro de 2013

Publicado em 07/02/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Federal n. 8666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, com sede na Avenida Dr. Pádua Mendes, na cidade de Piripiri no Estado do Piauí, representada neste ato pelo seu Diretor Geral o **Sr. LUCIANO CARDOSO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº **1.589.864/SSP/PI**, C.P.F. nº **771.712.923-04**.

CONTRATADO: JOCIONE SOARES DE SOUSA – ASSESSORIA CONTÁBIL, com endereço comercial na Rua Barbara Cury, nº 1669 – Vermelha/Sul – Teresina – Piauí, brasileiro, CPF/MF. nº 131.864.933-15, RG: 249.834 - SSP-PI, CRC/PI nº 007174/P-7, denominado daqui por diante **Contratado**.

VIGÊNCIA: para o exercício de 2013 contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

OBJETO: Aquisição de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA CONTÁBIL** para o Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PROCESSO: 002/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

EXTRATO TERMOADITIVO

A diretora Geral do Hospital Regional Chagas Rodrigues - HRCR, no uso de suas atribuições, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prestação dos serviços para o fornecimento de GESTÃO DE FROTA, através do sistema de gerenciamento de informações e transações realizadas com o CARTÃO TICKET CAR, em rede credenciada pela contratada.

Contrato: **040/2011 - DPE**

Participantes: Hospital Regional Chagas Rodrigues - HRCR e a Empresa TICKET SERVIÇOS S/A.

Vigência: 60 (sessenta) meses, conforme determina a cláusula décima primeira do contrato de nº 040/2011 DPE, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OF. 061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 25/13

PROCESSO: AA.900.027644/12-12. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 202/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa IPC – INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de Conclusão da Unidade Básica Avançada de Saúde, no município de Marcolândia-PI, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 180 dias, a contar de 11.04.13. **VIGÊNCIA:** 08.10.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 25.01.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FRANCISCO ARMANDO CARDOSO – Sócio-Administrador da Contratada.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 26/13

PROCESSO: AA.900.1.027637/12-41. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 223/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma e ampliação do Hospital Local Domingos Chaves, no município de Canto do Buriti-PI, onde o valor do Contrato passará de R\$ 918.886,30 para R\$ 1.305.445,33, correspondendo um percentual de 42,1%. **UG/FONTE DE RECURSOS:** 170101/100-Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 16.02.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; LUCIANO MONTEIRO GOMES – Sócio-Administrador da Contratada.

OF. 273



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2009

Contratante: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP

Contratado: SERVISAN LTDA

Objeto: 1) Alteração da Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 143/2009 cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação de 01/01/2013 até 31/12/2013, conforme artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. 2) Alteração da Cláusula Segunda – DA VINCULAÇÃO – O Contrato e seus aditivos ficam vinculados aos termos do Pregão nº 024/2007, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Parecer Técnico 44/2002, Parecer PGE/PLC nº 1360/2012 e Ofício/COCOM nº 670/2012 de 08 de outubro de 2012. 3) Alteração da Cláusula Terceira – DARECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo. 4) Alteração da Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO – Fica a contratante obrigada a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2012.

Signatários: Flávio Rodrigues Nogueira pelo Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP e José Edson Arruda Filho pela SERVI-SAN Ltda.

OF. 626

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO – SESAPI HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - HREP AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, através da CPL, torna público, que adiará a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, para 27/02/2013, às 15:00h, tendo como objeto a prestação de serviços elétrico, hidráulico, manutenção de computadores e ar condicionado, pequenos reparos, corte e costura e lavanderia. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede do Hospital na Av. Santos Dumont, s/n, centro, Valença do Piauí, Piauí. Valença do Piauí (PI), 13 de fevereiro de 2013.

Ivanilde Lima da Silva

Pregoeira

OF. 016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 04/03/2013 às 09:00 h. **OBJETO:** Serviços de complementação da construção de creche pro – infância tipo C. **RECURSO:** convenio. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 002/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 04/03/2013 às 11:00 h. **OBJETO:** construção de unidade básica de saúde. **RECURSO:** convenio. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

São José do Piauí (PI), 08 de fevereiro de 2013.

VALMI FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 15035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cristino Castro-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº. 001/2013, menor preço e adjudicação global, em 04/03/2013, às 08:30hs. Objeto: Limpeza urbana, coleta e destinação de resíduos do município. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento do Município 2013. Edital: Sede da Prefeitura.

O Município de Cristino Castro-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº. 002/2013, menor preço e adjudicação global, em 04/03/2013, às 10:30hs. Objeto: Serviços de manutenção e conservação do patrimônio público. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento do Município 2013. Edital: Sede da Prefeitura.

Cristino Castro (PI), 14 de fevereiro de 2013.
Presidente da CPL

P.P. 15036



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO GERAL SRP Nº 1/2013/DPE-PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/DPE-PI/2013
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2013/CPL-DPE

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Passagens Aéreas
Pregoeiro: José Alberto de Sousa
Data da Sessão: 31/01/2013
Data da Adjudicação: 01/02/2013
Data da Homologação: 01/02/2013
Autoridade Superior: Francisco de Jesus Barbosa
LOTE REGISTRADO – DETENTORAS SRP/DPE:

LOTE	Especificações	Quantidade estimada máxima do item por ano	VENCEDORA
1	Serviço de reserva, marcação e emissão de bilhetes de passagens aéreas para Membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, quando em viagem à serviço, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência), pelo prazo de 12 (doze) meses, através de eventual contratação de empresa credenciada às companhias aéreas que operam regularmente no Brasil.	240	PRIMEIRA CLASSE TURISMO LTDA Com desconto de 3,29% (três vírgulas vinte e nove por cento)
1	Serviço de reserva, marcação e emissão de bilhetes de passagens aéreas para Membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, quando em viagem à serviço, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência), pelo prazo de 12 (doze) meses, através de eventual contratação de empresa credenciada às companhias aéreas que operam regularmente no Brasil.		ELDER TUR VIAGENS E TURISMO 2º (CLASSIFICADA) Com desconto de 3,28% (três vírgulas vinte e oito por cento)

OBSERVAÇÕES:

- As empresas Vencedoras são detentoras da expectativa do direito de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, em iguais condições, de acordo com as Liberações do setor competente.
- Os bens ou serviços serão fornecidos conforme definidos no Edital, no Termo de Referência (Anexo I), e na Ata de Registro de Preços Geral, na Ata da Sessão e Planilhas de lances os quais ficam recepcionados como neste extrato transcritos;
- A DPE/PI fará a solicitação dos objetos conforme a sua necessidade e de acordo com as disponibilidades de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Geral (Extrato Parcial nº 1/2013) referente ao Pregão Presencial nº 001/2013 – DPE, vinculado ao Processo Administrativo nº 00095/2013, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita produzida todos os efeitos jurídicos, atendida as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar a qualquer momento da execução de acordo com o estabelecido no edital, asseguradas às mesmas vantagens negociadas anteriormente.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS E CLASSIFICADAS:

LICITANTE	PRIMEIRA CLASSE TURISMO LTDA
CNPJ	00.702.030/0001-40
REPRESENTANTE	Eldon Tajra Evangelista de Sousa
CONTATO	(86) 3221-9223
ENDEREÇO	Rua Lisandro Nogueira, nº 110.
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	eldon@primeiraclasse.com.br

LICITANTE	ELDER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ	69.607.349/000-92
REPRESENTANTE	Francisco Elder Lustosa Carvalho
CONTATO	(86) 3221-9223
ENDEREÇO	Rua Eliseu Martins, 1198, Centro.
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	eldertu@hotmail.com

Teresina (PI) 01 de fevereiro de 2013.

José Alberto de Sousa
Pregoeiro/DPE-PI

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público – Geral em Exercício

OF. 021

OUTROS

A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA DA LOCALIDADE CANANEIA CNPJ Nº 08.028.419/0001-63, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA PERFURAÇÃO DE 01 UM POÇO TUBULAR, BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA, NA LOCALIDADE: ASSENTAMENTO CANANEIA, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, LATITUDE (S): 07°19'07,3" - LONGITUDE: (W) 41°45'26,2" - VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 1.752M³/ANO, BACIA: PARNAÍBA – SUB-BACIA: CANIDÉ

P.P. 15033

EDITAL

ARUMÁ PRODUTOS DE EMBALAGENS DO SERGIPE LTDA., CNPJ-09.038.731/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM -GMA-CENTRO-NORTE, a liberação da licença ambiental do tipo Licença de Instalação (LI), para implantação da Indústria de Embalagens Metálicas, no Polo Empresarial Norte, s/n, Quadra F, via arterial 02, povoado Santa Helena, zona Rural de Teresina (PI).

P.P. 15034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 002/2013

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Pesquisador Conteudista conforme Edital nº 008/2012 NEAD/UESPI/UAB, RESOLVE CONVOCAR os candidatos abaixo relacionadas classificadas no citado seletivo para comparecer, nos dias 08, 14, 15 e 18 de Fevereiro de 2013, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO: PROFESSOR CONTEUDISTA		
ORDEM	CONVOCADO (A)	EDITAL
1	FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO	008/2012 NEAD/UESPI/UAB
1	FANCIELLE ALLINE MARTINS	008/2012 NEAD/UESPI/UAB
1	MARIA JAQUELINE MESQUISTA	008/2012 NEAD/UESPI/UAB
1	WÁLDIMA ALVES DA ROCHA	008/2012 NEAD/UESPI/UAB
1	MARIA GARDÊNCIA SOUSA BATISTA	008/2012 NEAD/UESPI/UAB
1	FRANCISCA NEUZA DE ALMEIDA FARIAS	008/2012 NEAD/UESPI/UAB

Teresina (PI), 14 de Fevereiro de 2013

OF. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 001/2013

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Pesquisador Conteudista conforme Edital nº 008/2012 NEAD/UESPI/UAB, RESOLVE CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas classificadas no citado seletivo para comparecer, no período de a 31 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2013, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO: PROFESSOR CONTEUDISTA		
ORDEM	CONVOCADADO (A)	EDITAL
1	MARIA DO SOCORRO BATISTA SILVA MACIEL	008/2012 NEAD/UESPI/UAB
1	MARIA AUXILIADORA MARTINS BORGES	008/2012 NEAD/UESPI/UAB

OF. 030

Teresina (PI), 14 de Fevereiro de 2013



NEAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



RESULTADO FINAL EDITAL 010/2012 NEAD/UESPI

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD torna público o resultado final do Edital 010/2012 referente ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à Seleção e Cadastro Reserva de Tutor a Distância, para Curso de Bacharelado em Administração Pública da Universidade Aberta do Brasil- UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Programa Nacional de Administração Pública - PNAP, na modalidade Educação a Distância- EAD.

ORDEM	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
1	DANIEL BARROSO DE CARVALHO RIBEIRO	9,14	APROVADO
2	VALTÂNIA LEITE BARROS	9,05	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO EDUARDO BASTOS BATISTA	8,95	CLASSIFICADO

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2013.

Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor UESPI

OF. 033

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR aviso de Requerimento da **Dispensa de Licenciamento Ambiental** para a Recuperação de Rodovias Estaduais na PI-314, Trecho: Entroncamento PI-110(Piracuruca)-Catarina.s

Teresina, 14 de fevereiro de 2013

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

OF. 29

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR aviso de Requerimento da **Dispensa de Licenciamento Ambiental** para ampliação e pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Padre Raimundo José Vieira na zona urbana do município de Parnaíba-PI.

Teresina, 14 de fevereiro de 2013

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

OF. 30



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (PUBLICADO NO DOE Nº 28, DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2013)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., REALIZADA EM 24/01/2013. Publicação em resumo. Realização: Sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Administração - SEAD, Centro em Teresina, localizada na Avenida Pedro Freitas, S/N – Bloco I, neste município de Teresina, Estado do Piauí, às 15 (quinze) horas do dia 24/01/2013. Convocação: feita pelo Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI, Sr. Paulo Ivan da Silva Santos, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições, dos dias 16, 17 e 18 de Janeiro do corrente ano, e no Jornal O DIA, edições dos dias 16, 17 e 18 de Janeiro do corrente ano, Mesa: Presidente da AGE, Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho, Procurador Adjunto do Estado do Piauí, representante do acionista majoritário, Estado do Piauí, presidindo conforme Artigos 24 e 27 do Estatuto Social; Secretária, Auricélia Castelo Branco Oliveira. Presenças: Acionista, Estado do Piauí, detentor de mais de 99,00% (noventa e nove cento) do capital votante, representado pelo Procurador do Estado, Sr. Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho, Sr. Paulo Ivan da Silva Santos, Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI e do Diretor Presidente da EMGERPI, Sr. Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva, Deliberações: aprovadas por unanimidade pela Assembléia Geral Extraordinária: 1) Dispensadas as leituras da Convocação 2) Foram aprovadas sem restrições a Delegação de competência para o INTERPI gerenciar bens imóveis rurais integrados ao capital da EMGERPI, conforme Anexo I, Relação de Imóveis Rurais da Emgerpi Registrados em Cartório; 3) Aprovada Resolução 01/2013-EMGERPI. O presente é resumo fiel da ata, lavrada em livro próprio. Assinaram a ata o Presidente AGE, Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho, representante do acionista controlador Estado do Piauí; Sr. Paulo Ivan da Silva Santos, Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI, Diretor Presidente da EMGERPI Sr. Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva e a Secretária Auricélia Castelo Branco Oliveira. Teresina, 24 de janeiro de 2013. Certifico o registro em 06/02/2013 sob nº 286295. Protocolo 13/007584-1, de 06/02/2013. NIRE 22 3 0000364 0. EMGERPI Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A. José Eduardo Pereira Filho. Secretário-Geral.



ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS DA EMGERPI REGISTRADOS EM CARTÓRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (PUBLICADO NO DOE Nº 28, DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2013)

RESOLUÇÃO nº 01 de 24 de janeiro de 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 142, VIII, e art. 235 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nos arts. 7º, § 2º, “a”, e 9º, “e”, do Estatuto Social, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12, de 17 de janeiro de 2008, pp. 7/9, bem como nas disposições dos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do art. 12 da Lei federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO que nos termos dos arts. 3º a 7º da Lei estadual n. 6.127, de 21 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 229, de 07/12/2011, p. 3, que atribui ao Instituto de Terras do Piauí – INTERPI competência para realização fundiária de imóveis do Estado do Piauí, disposição essa que já estava prevista nos arts. 6º a 8º da revogada Lei estadual nº 5.966, de 19 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 08, de 13/01/2010, p. 3, com relação apenas às terras do cerrado piauiense;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí solicitou, por meio do Ofício nº 248/GG, de 16 de outubro de 2012, a delegação de competência para que o INTERPI – Instituto de Terras do Piauí “possa gerenciar, nos termos de sua lei orgânica, os bens imóveis pertencentes ao Estado do Piauí que foram integralizados no Capital Social da EMGERPI quanto de sua constituição”;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho CJS-SEAD/AGS nº 321/2012, de 23/10/2012, do Dr. ALEX GALVÃO SILVA, devidamente aprovado pelas instâncias superiores do Órgão, no sentido de que é juridicamente possível fazer a delegação de competência da EMGERPI ao INTERPI, desde que aprovada pela Assembléia Geral dessa Empresa;

CONSIDERANDO que em reunião do Conselho de Administração da EMGERPI, realizada em 11/12/2012, foi autorizada a delegação ao INTERPI da gestão dos bens imóveis integralizados ao capital social da Empresa constante da relação de imóveis rurais em anexo, desde que tal decisão fosse ratificada pelo órgão máximo da EMGERPI, a Assembleia Geral;

CONSIDERANDO que em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2013, houve a ratificação da delegação ao INTERPI;

CONSIDERNADO que a EMGERPI possui em seu patrimônio bens imóveis rurais que necessitam de regularização da titularidade, mas não tem estrutura logística material e de pessoal suficiente para tal fim;

ITEM	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	LIVRO	FOLHA	MATR.	REGISTRO
1	Arraial	Mucambo	2-A	40		48
2	Arraial	Mucambo	2-A	46		59
3	Bertolínia		2-A e 2-C	83v/85 e 293/295	94	
4	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 H	159	1462	
5	Canto do Buriti	Chapada do Pau Ferrado	2 D	197	818	
6	Canto do Buriti	Chapada do Desengado	2 D	198	819	
7	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 D	26	644	
8	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 D	56	673	
9	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 B	82	308	
10	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 B	81	307	
11	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 B	86	312	
12	Castelo do Piauí	Gerais do Piauí	2-B	110	612	
13	Floriano	Fazenda Guaribas e Matos	2		707	
14	Floriano	Fazenda Guaribas e Matos	2		1012-A	
15	Floriano	Fazendas do Piauí	2		1500	
16	Francisco Ayres	Gempapo	2-A	51		
17	Guadalupe		Geral	217	217	2
18	Manoel Emídio	Zona Rural do município	2-A e L-03	194 e 41v/43v	175	2935
19	Nazaré do Piauí	Faz. Algodões e Olho D'água	2	27	22	
20	Nazaré do Piauí	Faz. Algodões e Olho D'água	2-A		219	
21	Nazaré do Piauí	Faz. Algodões e Olho D'água	2-A		304	
22	Oeiras	Fazendas Estaduais - Pobre	2-D	242		R-1.1.142
23	Pimenteiras	Chapada dos Gerais	2-C	83	804	
24	Pimenteiras	Zona Rural do município	2-A	51	51	
25	Pimenteiras	Imóvel Água Limpa, Data Buriti das Onças	2-F	37	1.339	
26	Pimenteiras		3-A	27/28	74	
27	Reden. do Gurgueia	Ferreiro Perdido. Data S Félix	2-B	26		356
28	Ribeiro Gonçalves		2-A	255	254	
29	S Francisco do PI		2 B	30	156	R-1-156
30	S Francisco do PI	Carrapato - Salinas	2 F	214		R-1-1040
31	S Francisco do PI	Capão				
32	S Francisco do PI	Magueira				
33	S Francisco do PI	Pobre				
34	S Francisco do PI	Fazenda Estaduais	2 C	18		R-2.244
35	São M. dos Tapuios		2-A	51	51	
36	Uruaqui	Gerais do Piauí	2 B	14	74	

**RESOLVE**

Art. 1º Delegar ao Instituto de Terras do Piauí, até a data de 31 de dezembro de 2014, a contar da publicação desta Resolução, competência para a prática de atos de gestão dos bens imóveis integralizados ao capital social da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, listados em anexo a esta Resolução, para o fim específico de regularização da titularidade destes.

Parágrafo único. Independentemente das informações recebidas da EMGERPI, o INTERPI fica obrigado a resguardar o direito de particulares e do Fisco Federal, bem como respeitar penhora, ônus reais, devendo praticar os atos necessários para isso.

Art. 2º O Diretor Geral do INTERPI deve adquirir junto ao órgão competente Certificado ou Certificação Digital para entrega de obrigações acessórias referente às inscrições dos imóveis rurais listados em anexo no âmbito da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Fica ressalvada a competência da Assembléia Geral da EMGERPI para a alienação ou oneração de bens imóveis da EMGERPI, na forma prevista no Estatuto Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Paulo Ivan da Silva Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMGERPI

Maria Catarina Ribeiro Raulino

Representante da Secretaria de Fazenda do Estado

João Batista de Freitas Júnior

Representante da Procuradoria Geral do Estado

Edilene Maria Moura Facundes

Representante da Secretaria do Planejamento

Bento José de Oliveira e Silva

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em
Processamento de Dados

Flor de Maria Carvalho

Representante do Sindicato dos Urbanitários

ANEXO I**RELAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS DA EMGERPI REGISTRADOS EM CARTÓRIO**

ITEM	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	LIVRO	FOLHA	MATR.	REGISTRO
1	Arraial	Mucambo	2-A	40		48
2	Arraial	Mucambo	2-A	46		59
3	Bertolínia		2-A e 2-C	83v/85 e 293/295	94	
4	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 H	159	1462	
5	Canto do Buriti	Chapada do Pau Ferrado	2 D	197	818	
6	Canto do Buriti	Chapada do Desengado	2 D	198	819	
7	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 D	26	644	
8	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 D	56	673	
9	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 B	82	308	
10	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 B	81	307	
11	Canto do Buriti	Gerais do Piauí	2 B	86	312	
12	Castelo do Piauí	Gerais do Piauí	2-B	110	612	
13	Floriano	Fazenda Guaribas e Matos	2		707	
14	Floriano	Fazenda Guaribas e Matos	2		1012-A	
15	Floriano	Fazendas do Piauí	2		1500	
16	Francisco Ayres	Genipapo	2-A	51		
17	Guadalupe		Geral	217	217	2
18	Manoel Emídio	Zona Rural do município	2-A e L - 03	194 e 41v/43v	175	2935
19	Nazaré do Piauí	Faz. Algodões e Olho D'água	2	27	22	
20	Nazaré do Piauí	Faz. Algodões e Olho D'água	2-A		219	
21	Nazaré do Piauí	Faz. Algodões e Olho D'água	2-A		304	
22	Oeiras	Fazendas Estaduais - Pobre	2-D	242		R.1.1.142
23	Pimenteiras	Chapada dos Gerais	2-C	83	804	
24	Pimenteiras	Zona Rural do município	2-A	51	51	
25	Pimenteiras	Imóvel Água Limpa, Data Buriti das Onças	2-F	37	1.339	
26	Pimenteiras		3-A	27/28	74	
27	Reden. do Gurguéia	Ferreiro Perdido. Data S Félix	2-B	26		356
28	Ribeiro Gonçalves		2-A	255	254	
29	S Francisco do PI		2 B	30	156	R-1-156
30	S Francisco do PI	Carrapato - Salinas	2 F	214		R-1-1040
31	S Francisco do PI	Capão				
32	S Francisco do PI	Magueira				
33	S Francisco do PI	Pobre				
34	S Francisco do PI	Fazenda Estaduais	2 C	18		R-2.244
35	São M. dos Tapuios		2-A	51	51	
36	Uruçuí	Gerais do Piauí	2 B	14	74	